

TERMO ADITIVO A ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2024/2026

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PR000102/2025
DATA DE REGISTRO NO MTE: 22/01/2025
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR073821/2024
NÚMERO DO PROCESSO: 13068.210065/2024-12
DATA DO PROTOCOLO: 31/12/2024

NÚMERO DO PROCESSO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL: 13068.208378/2024-01
DATA DE REGISTRO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL: 27/11/2024

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DOS EMPREGADOS DOS CONSELHOS E ORDENS DE FISCALIZACAO DO EXERCICIO PROFISSIONAL DO ESTADO DO PARANA, CNPJ n. 81.914.368/0001-67, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ANTONIO MARSENGO;

E

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA OITAVA REGIAO, CNPJ n. 37.115.391/0001-08, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ANA LIGIA BRAGUETO COSTA;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de abril de 2024 a 31 de março de 2026 e a data-base da categoria em 01º de abril.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **dos EMPREGADOS DOS CONSELHOS E ORDENS DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL**, com abrangência territorial em PR.

**FÉRIAS E LICENÇAS
OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE FÉRIAS E LICENÇAS****CLÁUSULA TERCEIRA - RECESSO DE FINAL DE ANO**

Altera a Clausula trigéssima quinta do ACT 2024/2026, que passa a ter a seguinte redação:

O Conselho entrará em recesso nos dia 23 de dezembro de 2024 a 05 de janeiro de 2025, com retorno ao trabalho no dia 06/01/2025, sendo que 50% (cinquenta por cento) do saldo de horas dos dias úteis não trabalhados serão compensados pelos funcionários, conforme definido e autorizado pela diretoria do CRP-08.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para o exercício de 2025, o Conselho entrará em recesso nos dia 22 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, com retorno ao trabalho no dia 05/01/2026, sendo que 50% (cinquenta por cento) do saldo de horas dos dias úteis não trabalhados serão compensados pelos funcionários, conforme definido e autorizado pela diretoria do CRP-08.

**DISPOSIÇÕES GERAIS
OUTRAS DISPOSIÇÕES****CLÁUSULA QUARTA - MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS DO ACT**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do ACT 2024/2026, registrado Mte sob o nº PR003120/2024, registrado em 04/11/2024.

}

ANTONIO MARSENGO
PRESIDENTE
SINDICATO DOS EMPREGADOS DOS CONSELHOS E ORDENS DE FISCALIZACAO DO EXERCICIO PROFISSIONAL
DO ESTADO DO PARANA

ANA LIGIA BRAGUETO COSTA
PRESIDENTE
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA OITAVA REGIAO

ANEXOS

ANEXO I - ATA APROVAÇÃO ACT 2024 2026

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.



